**LEI N° 1012/2019**

**PROMOVE A CORREÇÃO DOS NOMES CONFERIDOS ÀS RUAS EMILIO BEPPLER E PADRE AFONSO STAAELING.**

**ROGÉRIO HASSE, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1°. Ficam alterados os nomes da Rua Emilio Beppler e da Rua Padre Afonso Staaeling, que passam a denominar-se, respectivamente, Rua Emilio Pedro Beppler e Rua Padre Afonso Stahelin.

Art. 2º. O Poder Executivo será responsável pela alteração das placas de identificação das ruas, bem como dos registros e documentos necessários.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anitápolis, em 20 de novembro de 2019.

Rogério Hasse

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de novembro de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo

Chefe de Gabinete